

Anexo D

**ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

INTERDITADO

Conforme Art. 10, inciso VI, da Lei Estadual nº 11.390 de 21/12/2020 – Regulamento Estadual de Segurança Contra Incêndio e Emergência.

AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº

Agente Fiscalizador

Diretor da DAT

Edificação interditada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, estando proibida sua ocupação ou uso sem a prévia liberação por parte do CBMMA.

Em caso de desobediência, os responsáveis estarão sujeitos às sanções criminais, cíveis e administrativas previstas em Lei.